MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.955, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SILVEIRÂNIA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso se suas atribuições legais em conformidade com o art. 53, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº do art. 10 da Lei nº 680, de 16 de setembro de 2013, e,

Considerando a importância da existência de um Conselho Municipal de Saneamento Básico eficiente e efetivo em Silveirânia – MG.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Silveirânia - MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

A. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Efetivo: Nayane de Faria Fernandes
Suplente: Cristiana de Fátima Costa Silva

B. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Lara Ferreira Antunes
Suplente: Solimar Matilde

C. Representante do Departamento de Obras
Efetivo: Polyana Campos de Freitas Lamas
Suplente: Joaquim Antunes de Oliveira

D. Representantes de entidade prestadora de serviços de Saneamento Básico em Silveirânia - MG
Efetivo: Dehon Soares Martins
Suplente: Renan de Oliveira Luna

E. Representante de Entidades não-governamentais
Efetivo: Joaquim Sírio da Paz Grossi
Suplente: Francisco Marcelo Lamas

F. Representantes dos usuários de Saneamento Básico
Efetivo: Geralda Pereira dos Santos Mota
Suplente: Regiane Carolina Lopes

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Silveirânia/MG, 11 de dezembro de 2023.

Jânio David Lamas

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº.955, DE 11 de dezembro de 2.023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SILVEIRÂNIA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso se suas atribuições legais em conformidade com o art. 53, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº do art. 10 da Lei nº 680, de 16 de setembro de 2013, e,

Considerando a importância da existência de um Conselho Municipal de Saneamento Básico eficiente e efetivo em Silveirânia – MG.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Silveirânia - MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

A. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Efetivo: Nayane de Faria Fernandes
Suplente: Cristiana de Fátima Costa Silva

B. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Lara Ferreira Antunes
Suplente: Solimar Matilde

C. Representante do Departamento de Obras
Efetivo: Polyana Campos de Freitas Lamas
Suplente: Joaquim Antunes de Oliveira

D. Representantes de entidade prestadora de serviços de Saneamento Básico em Silveirânia - MG
Efetivo: Dehon Soares Martins
Suplente: Renan de Oliveira Luna

E. Representante de Entidades não-governamentais
Efetivo: Joaquim Sírio da Paz Grossi
Suplente: Francisco Marcelo Lamas

F. Representantes dos usuários de Saneamento Básico
Efetivo: Geralda Pereira dos Santos Mota
Suplente: Regiane Carolina Lopes

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Silveirânia/MG, 11 de dezembro de 2023.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227568464415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 13/12/2023 . Edição 853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: